Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 às 11:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3088647: LEI COMPLEMENTAR Nº 2078/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3088647

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2078/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

ACRESCENTA OS §4º E §5º AO ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.439, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE CAPIVARI DE BAIXO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 24 da Lei Complementar nº 1439, de 31 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

> ***"Art. 24.....***
>
> ***§ 4º. (VETADO)***
>
> ***§ 5º.*** *O controle de ponto é incompatível com as atividades dos assessores jurídicos, advogados públicos e procuradores, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário, ficando, portanto, dispensados do registro da jornada de trabalho"* ***(NR)***

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo (SC), 07 de junho de 2021.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito

Autoria: Vereador Eraldo dos Santos